

Consulta de Viabilidade

O deferimento da consulta não concede direito de construir ou operar;
Início da obra somente após a emissão do Alvará de Construção;
Início das atividades somente após a emissão do Alvará de Estabelecimento.



- As informações desta consulta tem validade somente enquanto vigorar a legislação atual;
- Em caso de dúvida ou divergência nas informações impressas, vale a legislação vigente;
- Ler cuidadosamente as informações contidas nas demais páginas;
- A prefeitura se isenta de qualquer responsabilidade no caso do interessado omitir ou falsificar informações;
- No caso de serem prestadas informações falsas o requerente será responsável civil e criminalmente.

Dados da Consulta

Consulta:	2025-AC4D0C3	Data:	03/06/2025	Valido até:	30/11/2025
Cadastro Imobiliário:	4785	Inscrição Imobiliária:	01.33.002.0002.0010		
Loteamento:	LOTEAMENTO TRENTIN	Quadra:	0002	Lote:	0010
Logradouro:	LUDOVICO KUPICKI	Número:	S/N	Bairro:	SAO CRISTOVAO
Complemento:					

Área do Terreno
109190,00 m²

Testada Principal
12,78 m

Testada Secundária
5,20 m

Situação do Lote
MEIO DE QUADRA

Mapa de Localização

Latitude: 25°38'54.018"S

Longitude: 53°20'40.068"W



Zoneamento

Código	Descrição	Área (%)	Área (m²)
ZR 2	Zona Residencial 2	100,00	109.190,00

Parâmetros

Zona	Lote Mín.	Testada Mín.	C.A. Máx.	C.A. Básico
ZR 2	360,00 m²	12,00 m	2,00	1,00
Zona	Nº Pav. Máx.	Nº Pav. Básico	T.O Máx.	T.P. Mín.
ZR 2	6 pav.	4 pav.	65,00 %	15,00 %
Zona	Recuo Frontal Mín.	Recuo Lateral Mín.	Recuo dos Fundos Mín.	
ZR 2	3,00 m	1,50 m ^(2, 3)	1,50 m ⁽³⁾	

Observações dos Parâmetros

- (2) - Edificações com mais de dois pavimentos terão recuo lateral de 2,00 m (metros) a partir do primeiro pavimento, inclusive.
- (3) - É Tolerado afastamentos nulos (0m), ou seja, "colados" nas divisas laterais e fundos (empenas cegas), até dois pavimentos de altura máxima, desde que obedecido o Código de Obras e Posturas, em especial para soluções de ventilação e iluminação dos ambientes.

Atividades

Zona	Permitidas
ZR 2	Residencial Unifamiliar, Residencial Vertical, Comércio e Serviço Vicinal, Residencial Coletivo, Residencial em Série, Comércio e Serviço Geral 1
Zona	Permissíveis
ZR 2	Comércio e Serviço Geral 4, Comunitário 1, Comércio e Serviço Setorial, Comércio e Serviço Específico 2, Comunitário 4

Observações das Atividades

Atenção

Existem exceções para o cálculo do Coeficiente de Aproveitamento e da Taxa de Ocupação, sendo estas encontradas nos Art. 6º da Lei de Uso e Ocupação do Solo do município.

O uso e ocupação do solo urbano e rural respeitarão os requisitos previstos no Código de Obras, de Posturas e demais leis municipais pertinentes.

Todo cidadão que cometer qualquer infração relacionada ao disposto nestas leis estará sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Obras e suas regulamentações, bem como no Código de Posturas do Município.

Em caso de um mesmo lote ficar em zonas diferentes prevalecerão os critérios mais restritivos, ouvido o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Nova Prata do Iguaçu.

A permissão para localização de qualquer atividade considerada como perigosa, nociva ou incômoda dependerá de aprovação do projeto completo, embasado em parecer da equipe técnica da Prefeitura e do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Nova Prata do Iguaçu, quando for o caso, com aprovação pelos órgãos competentes.